

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTOGRAFO DE LEI Nº 863
Projeto de Lei nº 56/69

Of. *[Handwritten signature]*

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta cruzeiros novos) destinado a custear a viagem à São Paulo (Capital), das Fanfarras Unidas "Conselho Municipal de Turismo", constituídas de 250 elementos, que irão representar Pirassununga no concurso de Bandas e Fanfarras a ser realizado pela Record - Canal 7.

§ Unico) - O crédito constante deste artigo - se destina também, à reforma de vários instrumentos e aquisição de couros para tambores, surdos, etc..

Artigo 2º) - O crédito especial aberto no artigo 1º, correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de outubro de 1969.

[Handwritten signature]
Ivo Xavier Ferreira
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 21 de 10 de 1969

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 28 de 10 de 1969



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 56-69.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr.\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta cruzeiros novos) destinado a custear a viagem a São Paulo (Capital), das Fanfarras Unidas "Conselho Municipal de Turismo", constituídas de 250 elementos, que irão representar Pirassununga no concurso de Bandas e Fanfarras a ser realizado pela Record - Canal 7.

§ Único)- O crédito constante dêste artigo se destina, também, à reforma de vários instrumentos e aquisição de couros para tambores, surdos, etc..

Artigo 2º)- O crédito especial aberto no artigo 1º, - correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de outubro de 1969.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.

*A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavoura, para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 14 de 10 de 1969*


Presidente

*A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 14 de 10 de 1969*


Presidente



H. J. J. J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Senhor Presidente:

O projeto de lei que ora remeto ao estudo e aprovação dessa egrégia Câmara Municipal visa dar meios materiais para a ida a São Paulo das Fanfarras Unidas "Conselho Municipal - de Turismo", que irá representar esta cidade no concurso promovido pela Televisão Record - Canal 7.

A princípio, a Secretaria de Turismo deveria fornecer os passes e custear a estadia das Fanfarras. No entanto, correspondência chegada ontem, daquela Secretaria, informa não ser possível o atendimento, por falta de acomodação e verba.

Diante disso há necessidade de se amparar o desejo da mocidade que integra as três fanfarras locais agora unidas - IEEP, IZIP e ETC - de representar Pirassununga na bela competição, formando ao lado de outros conjuntos e elevando, assim, o nome de Pirassununga.

A prova em São Paulo será no dia 25 do corrente, razão porque há urgência na tramitação da matéria ora submetida à colenda Câmara Municipal.

Solicito, Sr. Presidente, regime de urgência de quarenta dias para tramitação dêste projeto.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.



5
Sessão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 56-69.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr. \$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta cruzeiros novos) destinado a custear a viagem a São Paulo (Capital), das Fanfarras Unidas "Conselho Municipal de Turismo", constituídas de 250 elementos, que irão representar Pirassununga no concurso de Bandas e Fanfarras a ser realizado pela Record - Canal 7.

§ Único) - O crédito constante deste artigo se destina, também, à reforma de vários instrumentos e aquisição de couros para tambores, surdos, etc..

Artigo 2º) - O crédito especial aberto no artigo 1º, - correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de outubro de 1969.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.



6/
Januel

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Senhor Presidente:

O projeto de lei que ora remeto ao estudo e aprovação dessa egrégia Câmara Municipal visa dar meios materiais para a ida a São Paulo das Fanfarras Unidas "Conselho Municipal - de Turismo", que irá representar esta cidade no concurso promovido pela Televisão Record - Canal 7.

A princípio, a Secretaria de Turismo deveria fornecer os passes e custear a estadia das Fanfarras. No entanto, correspondência chegada ontem, daquela Secretaria, informa não ser possível o atendimento, por falta de acomodação e verba.

Diante disso há necessidade de se amparar o desejo da mocidade que integra as três fanfarras locais agora unidas - IEEP, IZIP e ETC - de representar Pirassununga na bela competição, formando ao lado de outros conjuntos e elevando, assim, o nome de Pirassununga.

A prova em São Paulo será no dia 25 do corrente, razão porque há urgência na tramitação da matéria ora submetida à colenda Câmara Municipal.

Solicito, Sr. Presidente, regime de urgência de quarenta dias para tramitação deste projeto.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

7
Janeiro

PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 56/69, do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito especial de NCR\$ 3.750,00, destinado a custear viagem à São Paulo, das Fanfarras Unidas "Conselho Municipal de Turismo, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1969.

Francisco Domingos

Presidente

Laurindo Cellin

Relator

Plinio Felício de Souza

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

S. J. Ribeiro

PARECER Nº

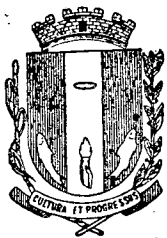
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 56/69, do Executivo, que visa abrir um crédito especial de RCR\$ 3.750,00, destinado a custear viagem à São Paulo, das Fanfarras Unidas "Conselho Municipal de Turismo", constituídas de 250 elementos, que irão representar Pirassununga no concurso de Bandas e Fanfarras a ser realizado pela Record - Canal 7 - , nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1969.

J. F. Ribeiro
José Francisco Ribeiro
Presidente-Relator

H. A. de Oliveira
Hugo Antonio de Oliveira
Membro

Benedito Geraldo Lébeis
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

9
Junho

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 56/69 (Executivo).

Ao Vereador José Francisco Ribeiro, para Relatar.

Pirassununga, 14 de outubro de 1969.



José Francisco Ribeiro

Presidente